



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 152/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente ao Pregão Presencial nº 042/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato oriundo do Pregão Presencial:

LOTE 01		
Gestor: Maria Benedita Masquette	CPF: 323.434.009-97	Matrícula: 41802
	RG: 1.95216-1	Cargo: Secretaria da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Hediney Ribeiro Pinto	CPF: 054.900.479-33	Matrícula: 118101
	RG: 7.188.967-0	Cargo: Professor de Educação Física
Fiscal Suplente: Lucimara Camparoto Pazianotti	CPF: 625.982.289-87	Matrícula: 39201
	RG: 3.788.086-8	Cargo: Gerente da Merenda Escolar

LOTE 02		
Gestor: Mauro Alessandro Castilho	CPF: 028.607.819-86	Matrícula: 44701
	RG: 68797101	Cargo: Secretário da Agricultura, Obras e Abastecimento
Fiscal Titular: Hugo Rafael Anklam	CPF: 058.072.819-69	Matrícula: 153
	RG: 416033180	Cargo: Mecânico
Fiscal Suplente: Andre Coatti Molina	CPF: 043.175.949-94	Matrícula: 44
	RG: 87701174	Cargo: Motorista de Veículos Pesados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Administrativo: nº 082/2020	Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 042/2020
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE, TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 41 (QUARENTA E UM) PASSAGEIROS (40 PASSAGEIROS + MOTORISTA), DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 (ZERO KM), AMBOS CONFORME CONVÊNIO Nº 586/2020-SEDU E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	
Valor Total Estimado: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).	

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere

a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 08 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Cientes:

Maria B. Masquette
Secretária da Educação,
Esporte e Cultura

Hediney Ribeiro Pinto
Professor de Ed. Física

Lucimara C. Pazianotti
Auxiliar Administrativo

**Mauro Alessandro
Castilho**
Secretário da Agricultura,
Obras e Abastecimento

Hugo Rafael Anklan
Mecânico

Andre Coatti Molina
Motorista de Veículos
Pesados